



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PARECER N° 1117/21

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

Processo n° - 1166/2021

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

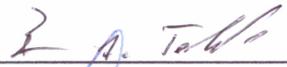
Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº611/2021, de autoria do Deputado Marcos Barbosa, que " INSTITUI A MEIA-ENTRADA EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E CULTURA NO ESTADO DE ALAGOAS PARA OS ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição em tela visa assegurar aos advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor integral cobrado para o ingresso em eventos culturais, esportivos ou artísticos com apoio, realização ou subvenção do Poder Público, que promovam lazer, entretenimento e difusão cultural do Estado de Alagoas, em locais de propriedade ou administrados pelo Estado. Ressaltando que o programa Vale Cultura do Governo Federal, ainda não estende-se aos advogados, a concessão de meia-entrada proporcionará a possibilidade de acesso ao lazer com menor custo e economia em seu orçamento. Bem como, a contribuição para o desenvolvimento social e cultural que serão agregados através do maior acesso a estes eventos, trazendo inúmeros reflexos positivos no exercício de suas funções e na qualidade do serviço prestado.

Inexistindo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

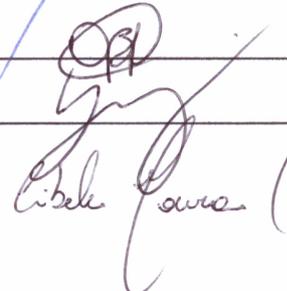
SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de setembro de 2021



PRESIDENTE



RELATOR


Cibele Faria (contraria)